



PREFEITURA DE  
**JUCÁS**  
UMA CIDADE AMADA POR TODOS

# PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL 2014

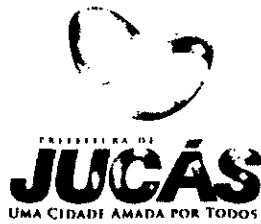
---

**DECRETO Nº 027/2013**  
**06 de Novembro de 2013**



ELABORAÇÃO

20  
ANOS  
**CONASP**  
CONTABILIDADE E CONSULTORIA PÚBLICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Ofício Nº 148/2013, JUCÁS, 13 de Dezembro de 2013

Exmo. Senhor Presidente,

**RAIMUNDO LUNA NETO**, na qualidade de PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº 027/2013, que dispõe sobre a **Programação Financeira Anual** para o exercício financeiro de 2014.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

**RAIMUNDO LUNA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar**  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios  
Fortaleza/CE

SEDO DE PROTOCOLO -16-Dez-2013-16:56-031041-2/2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

**DECRETO Nº. 027/2013**

**de 06 de novembro de 2013.**

Dispõe sobre a Programação Financeira Anual do MUNICÍPIO DE JUCÁS referente ao exercício financeiro de 2014, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2014 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2014 observará a Programação Financeira Anual constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - A programação de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto mensais da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar a Programação Financeira Anual, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**, em 06 de novembro de 2013.

**RAIMUNDO LUNA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**  
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL 2014 - Anexo Decreto Nº 027/2013 DE 06 DE NOVENBRRO DE 2013.

DISCRIMINAÇÃO	FLUXO DA EXECUÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS												TOTAL ANO		
	JAN	FEV	MAR	ABR	1ª QUADR.	MAI	JUN	JUL	AGO	2ª QUADR.	SET	OUT		NOV	DEZ
<b>ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS</b>	<b>40.200.000</b>	<b>4.106.822</b>	<b>2.779.280</b>	<b>3.228.331</b>	<b>12.967.544</b>	<b>3.311.343</b>	<b>2.994.166</b>	<b>2.783.882</b>	<b>3.072.806</b>	<b>28.036.330</b>	<b>3.106.214</b>	<b>2.920.826</b>	<b>3.344.484</b>	<b>6.778.147</b>	<b>40.200.000</b>
RECEITAS CORRENTES	1.268.000	126.630	85.470	99.484	404.234	102.052	81.352	84.248	94.685	776.583	95.782	94.006	112.794	186.825	1.268.000
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.210.000	120.698	81.486	94.833	385.533	97.271	87.073	80.302	90.258	740.437	91.304	86.781	107.980	180.498	1.210.000
IMPOSTOS	30.000	5.051	-	5.051	5.051	-	-	-	-	5.051	-	-	-	-	30.000
IFTU	1.180.000	120.698	81.486	94.833	380.482	97.271	87.073	80.302	90.258	735.386	91.304	85.952	97.960	169.408	1.180.000
DEMAIS	58.000	5.833	4.004	4.661	18.702	4.781	4.280	3.947	4.436	36.146	4.668	4.225	4.814	6.327	58.000
TAXAS	415.000	42.449	28.651	33.352	133.813	34.210	30.623	28.242	31.743	258.631	32.111	30.229	34.448	59.580	415.000
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	106.000	10.740	7.249	8.439	33.858	8.655	7.748	7.148	8.031	66.437	6.126	7.648	8.716	16.074	106.000
RECEITA PATRIMONIAL	1.342.000	137.268	92.650	107.852	432.717	110.625	99.027	91.327	102.650	636.346	103.639	97.752	111.397	182.666	1.342.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.053.500	4.199.201	2.834.275	3.289.335	13.237.371	3.384.173	3.028.348	2.783.806	3.140.185	25.504.883	3.176.576	2.980.358	3.407.782	5.863.868	41.053.500
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	25.202.500	2.577.865	1.739.945	2.025.442	8.126.343	2.077.523	1.859.689	1.715.101	1.927.741	15.706.403	1.950.081	1.835.758	2.092.023	3.618.229	25.202.500
COTA DO FPM	16.800.000	1.718.406	1.159.848	1.350.161	5.417.025	1.384.878	1.239.678	1.143.287	1.285.033	10.469.800	1.299.925	1.223.718	1.384.544	2.411.913	16.800.000
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	8.402.500	859.459	580.097	675.281	2.709.319	692.645	620.023	571.814	642.708	5.236.598	650.156	612.041	697.479	1.206.316	8.402.500
TRANSF. ESTADO - ICMS, IPVA, IPI	3.815.000	289.913	390.221	306.599	1.230.116	314.483	281.510	259.821	291.810	2.377.540	286.191	277.886	316.678	547.705	3.815.000
OUTRAS TRANSF. DO ESTADO	21.000	1.486	2.148	1.450	6.771	1.731	1.550	1.429	1.906	13.087	1.625	1.530	1.743	3.015	21.000
TRANSF. MULTIGOVERNAMENTAIS	11.800.000	834.857	814.655	948.327	3.804.815	972.712	870.725	803.023	902.583	7.353.858	913.043	859.516	979.501	1.684.082	11.800.000
TRANSF. RECURSOS DO FUNDEB	11.800.000	834.857	814.655	948.327	3.804.815	972.712	870.725	803.023	902.583	7.353.858	913.043	859.516	979.501	1.684.082	11.800.000
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	215.000	15.211	21.952	17.278	69.325	17.723	15.865	16.445	13.990	16.636	15.661	17.847	30.967	215.000	215.000
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(4.127.000)	(422.135)	(284.922)	(331.672)	(1.330.716)	(340.202)	(304.532)	(280.854)	(315.675)	(2.571.981)	(319.333)	(300.612)	(592.576)	(592.488)	(4.127.000)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	143.500	10.153	8.907	11.533	48.270	11.829	10.588	9.766	10.976	89.430	11.104	10.453	11.912	20.602	143.500
MULTAS E JUROS DE MORA	14.000	991	1.432	1.125	4.514	1.154	1.033	953	1.071	8.725	1.083	1.020	1.182	2.010	14.000
DAMNIAIS	129.500	8.162	8.940	10.407	41.758	10.675	9.556	8.813	9.905	90.705	10.020	9.433	10.750	18.592	129.500
RECEITAS DE CAPITAL	4.800.000	490.973	331.385	385.760	1.547.721	385.679	354.193	328.654	367.152	2.991.400	371.407	348.634	398.441	688.118	4.800.000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORGANIZATÓRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>45.000.000</b>	<b>4.599.805</b>	<b>3.104.665</b>	<b>3.614.092</b>	<b>14.505.268</b>	<b>3.707.022</b>	<b>3.318.346</b>	<b>3.060.335</b>	<b>3.439.759</b>	<b>29.030.730</b>	<b>3.479.621</b>	<b>3.279.460</b>	<b>3.742.925</b>	<b>6.467.295</b>	<b>45.000.000</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>35.433.500</b>	<b>3.595.451</b>	<b>2.488.078</b>	<b>2.852.196</b>	<b>11.441.856</b>	<b>2.822.270</b>	<b>2.828.200</b>	<b>2.434.662</b>	<b>2.720.747</b>	<b>22.148.726</b>	<b>2.750.805</b>	<b>2.596.990</b>	<b>2.841.779</b>	<b>4.995.200</b>	<b>35.433.500</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.061.000	2.238.528	1.536.640	1.775.789	7.123.739	1.818.415	1.636.953	1.515.830	1.693.949	13.789.884	1.712.662	1.616.899	1.831.581	3.109.994	22.061.000
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.372.500	953.347	831.438	1.076.410	4.316.118	1.102.858	992.248	818.823	1.026.788	8.356.842	1.038.142	980.081	1.110.219	1.865.206	13.372.500
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.161.500	648.433	632.783	736.339	2.984.270	785.230	676.220	623.771	700.901	5.710.382	700.004	687.837	780.499	1.314.078	9.161.500
DESPESAS DE CAPITAL	8.836.500	625.439	610.345	710.220	2.849.476	728.439	652.238	601.521	678.041	5.507.850	683.857	643.863	733.512	1.267.419	8.836.500
INVESTIMENTOS	15.000	1.061	1.038	1.206	4.837	1.236	1.107	1.021	1.147	8.348	1.161	1.093	1.245	1.563	15.000
INVERSOES FINANÇEIRAS	310.000	21.833	21.402	24.914	89.957	25.554	22.875	21.098	23.712	183.195	23.987	22.584	25.733	44.506	310.000
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	405.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	405.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.000.000	3.174.563	3.100.661	3.588.337	14.386.126	3.677.500	3.305.421	3.058.424	3.421.648	27.850.119	3.459.406	3.284.528	3.702.288	6.309.278	44.595.000
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>45.000.000</b>	<b>4.599.805</b>	<b>3.104.665</b>	<b>3.614.092</b>	<b>14.505.268</b>	<b>3.677.022</b>	<b>3.318.346</b>	<b>3.060.335</b>	<b>3.439.759</b>	<b>29.030.730</b>	<b>3.479.621</b>	<b>3.279.460</b>	<b>3.742.925</b>	<b>6.467.295</b>	<b>45.000.000</b>

(1) O demonstrativo acima poderá sofrer alterações quando do conhecimento do estado financeiro do exercício de 2013.  
(2) O demonstrativo acima poderá sofrer alterações quando do conhecimento do total dos restos a pagar.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS**

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCÁS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e pela Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 027/2013, de 06 de novembro de 2013, que trata da PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ANUAL referente ao exercício financeiro de 2014** no Flanelógrafo do Município de JUCÁS, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais [www.jucas.ce.gov.br](http://www.jucas.ce.gov.br) e [www.conasp.com.br](http://www.conasp.com.br).

**JUCÁS, 06 de novembro de 2013.**

**RAIMUNDO LUNA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

